

Lei nº 594/90

Autoriza o Executivo Municipal de Inconfidentes - MG, recuperar a ponte e Estrada do Bairro da Boa Vista que se encontram em Estados Críticos insuáveis ao Tráfego.

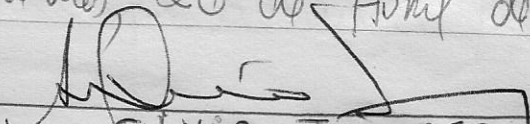
A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, aprova e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, autorizado a executar em caráter urgente, as obras de recuperação da Ponte que liga o Bairro de Boa Vista de Adelaide à Rodovia Estadual - MG - 290, bem como a Estrada Municipal que liga o mesmo Bairro à Sede do Município.

Artigo 2º - Para atender as despesas na Execução das obras de que trata o artigo anterior, correrão por conta de dotação própria de Lei Orçamentária ou por conta de abertura de crédito especial, ficando o Executivo Municipal autorizado aos procedimentos.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 26 de Abril de 1.990.


- SILVÍO TAVARES -
- PREFEITO MUNICIPAL -